



015 - 19 -
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fls. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2019

“Dispõe sobre o reajuste de valores dos vencimentos dos Servidores Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido reajuste de 3,06% (três inteiros e seis centésimos por cento) em todas as faixas de vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, constantes na Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Itapetininga, a partir de 1º de maio de 2019.

Parágrafo Único. O cálculo dos valores ora reajustados será efetuado após a aplicação do índice de Revisão Geral Anual, exclusivamente para os Servidores Públicos do Poder Legislativo, não se aplicando aos subsídios dos Vereadores.

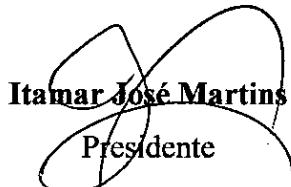
Art. 2º Os valores resultantes da aplicação desta Lei serão arredondados, quando necessário, para a dezena decimal de Real imediatamente superior.

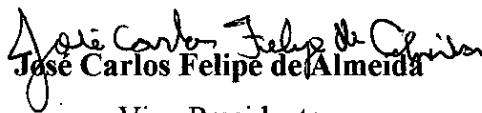
Art. 3º As disposições desta Lei estendem-se, no que couber, aos inativos e pensionistas.

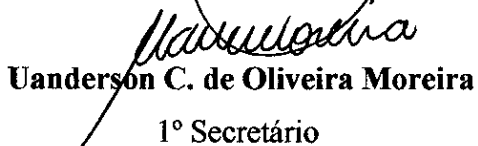
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2019.


Itamar José Martins
Presidente


José Carlos Felipe de Almeida
Vice-Presidente


Uanderson C. de Oliveira Moreira
1º Secretário

Sidnei Teixeira Barbosa
2º Secretário



015 - 19
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

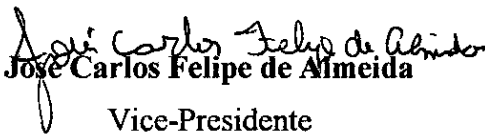
Remetemos para apreciação dessa Edilidade o Projeto de Lei Complementar que "*Dispõe sobre o reajuste de valores dos vencimentos dos Servidores Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga e dá outras providências.*"

O presente projeto tem por objetivo conceder reajuste aos vencimentos dos servidores públicos no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, a fim de adequar o orçamento do ano de 2019 e valorizar os servidores ativos e inativos do Legislativo Municipal.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2019.


Itamar José Martins
Presidente


José Carlos Felipe de Almeida
Vice-Presidente


Uanderson C. de Oliveira Moreira
1º Secretário

Sidnei Teixeira Barbosa
2º Secretário



015 - 19 =

Fls. 04

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo**PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**
(artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal)**EVENTO:**

Projeto de Lei Complementar nº 14/2019, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itapetininga, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 15/2019, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itapetininga, e dá outras providências.

ESCLARECIMENTOS:

O projeto de lei complementar em apreço visa o Revisão Geral Anual da ordem de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro por cento) aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapetininga, bem como um Reajuste da ordem de 3,06% (três inteiros e seis por cento) aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapetininga. O artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que trata da geração de despesa, assim relata:

“A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.”

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Gastos que compuseram a folha de pagamento do mês de abril de 2019, de acordo com o balancete da receita e da despesa correspondente:

DESPESA	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Vencimentos e Vantagens fixas (Efetivos e Comissionados)	R\$ 383.698,08
2	Agentes Políticos	R\$ 114.110,00
3	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas (Inativos)	R\$ 18.889,41
4	Outras Despesas Variáveis (Hora Extra)	R\$ 4.178,32
5	Obrigações Patronais (SEPREM e INSS)	R\$ 80.124,83
VALOR TOTAL BRUTO DA FOLHA		R\$ 601.000,64



015-19-

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fls. 05

CÁLCULO DA REVISÃO GERAL ANUAL (4,94%)

DESPESAS	VALOR MENSAL (A)	REVISÃO (B)	REVISÃO GERAL ANUAL (C) = (A) x (B)	TOTAL (D) = (C) + (A)
Efetivos e Comissionados	383.698,08	4,94%	18.954,69	402.652,72
Inativos	18.889,41	4,94%	933,14	19.822,55
Horas Extras	4.178,32	4,94%	206,41	4.384,73
Obrigações Patronais	80.124,83	4,94%	3.958,17	84.083,00
TOTAL	486.890,64		24.052,40	510.943,00

CÁLCULO DO ACRÉSCIMO DO REAJUSTE (3,06%)

DESPESAS	VALOR MENSAL (D)	REAJUSTE (E)	VALOR DO REAJUSTE (F) = (D) X (E)	TOTAL (G) = (D) + (F)
Efetivos e Comissionados	402.652,72	3,06%	12.321,17	414.973,89
Inativos	19.822,55	3,06%	606,57	20.429,12
Horas Extras	4.384,73	3,06%	134,17	4.518,90
Obrigações Patronais	84.083,00	3,06%	2.572,94	86.655,94
TOTAL	510.943,00		15.634,85	526.577,85

TOTAL A SER GASTO NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2019

TOTAL A SER GASTO MAIO A DEZ/2018	VALOR TOTAL MENSAL (G)	PREVISÃO MAIO A DEZ (H)	FOLHA JAN A ABRIL (I)	<u>TOTAL 2018</u> (J) = (H) + (I)
Efetivos e Comissionados x 9,77 meses*	414.973,89	4.054.294,91	1.578.272,36	5.632.567,27
Inativos x 9 meses*	20.429,12	183.862,08	75.557,64	259.419,72
Horas Extras x 9,77 meses*	4.518,90	44.149,65	10.752,28	54.901,93
Obrigações Patronais x 9,77 meses*	86.655,94	846.628,53	323.590,85	1.170.219,38
Agentes Políticos x 8 meses	114.110,00	912.880,00	456.440,00	1.369.320,00
TOTAL	640.687,85	6.041.815,17	2.444.613,13	8.486.428,30

9,77* = 8 Meses + 13º Salário + 0,33 Férias + 0,44 Abono Pecuniário



015 - 19 -

Fls. 06

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo**PREVISÃO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA POR EXERCÍCIO**

EXERCÍCIO	2019	2020	2021
Despesa por Exercício	8.486.428,30	9.335.071,13	10.268.578,24
Orçamento Previsto	394.050.000,00	421.633.500,00	451.147.845,00
Impacto Orçamentário	2,15%	2,22%	2,28%

INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO

As despesas com a atualização da tabela salarial dos servidores, objeto do presente impacto, serão suportadas por recursos próprios da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Itapetininga.

COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DOS LIMITES FISCAIS DA LRF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Estimativa de Receita	
	2019	
RECEITA DA CÂMARA (DUODÉCIMOS)	R\$ 14.450.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º QUADRIMESTRE 2018	R\$ 392.255.947,54	
Despesas totais com pessoal	8.486.428,30	2,16%
Limite Prudencial	22.358.589,01	5,70%
Limite Legal	23.535.356,85	6,00%
Limite de alerta	21.181.821,17	5,40%

LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA	
Transferência total da Prefeitura	14.450.000,00
Inativos pagos com orçamento Legislativo (-)	-259.419,72
Transferência Líquida (=)	14.190.580,28
Despesa Total com folha de pagamento	8.486.428,30
Inativos pagos com orçamento Legislativo (-)	-259.419,72
Despesa com folha de pagamento (=)	8.227.008,58
Despesa com folha/Transferência líquida	57,98%
Percentual Máximo Permitido	70%



015 - 19 =

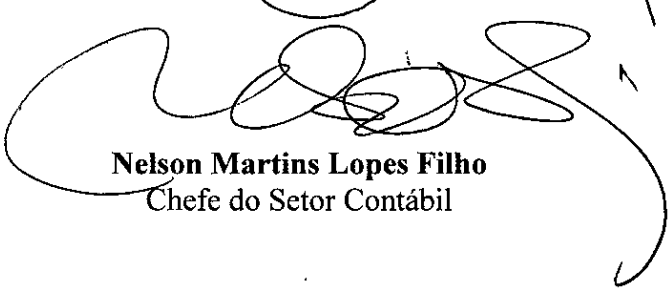
Fls. 07

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Verifica-se assim que, no exercício de 2019, o total projetado de gastos com pessoal e encargos atingirá um montante de **R\$ 8.486.428,30 (oito milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**. Já o custeio anual para manutenção de pessoal, inclusive encargos, aprovado na lei orçamentária para o exercício de 2019, é de **R\$ 10.450.000,00 (10 milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)**. Desse modo, a despesa possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, assim como também não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a atingir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Itapetininga, 15 de maio de 2019.


Itamar José Martins
Presidente


Nelson Martins Lopes Filho
Chefe do Setor Contábil


Diego Leite Paulino
Assessor Técnico Contábil